

RESOLUÇÃO Nº 783, de 31 de Dezembro de 1965

Aprova Contrato da Prefeitura com Caixa Econômica Estadual.

A Câmara Municipal de Itaúna decreta e promulga a seguinte resolução:

Art. 1º Fica aprovado o contrato de compra e venda firmado pela Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais com a Prefeitura Municipal de Itaúna, em 29 de abril de 1.965, composto de cinco cláusulas contratuais, que fica fazendo parte integrante desta.

Art. 2º Fica suprimido o parágrafo único da cláusula primeira do contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Itaúna e a Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, referido no artigo primeiro desta resolução.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas autoridades, a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itaúna, em 31 de Dezembro de
1965

Mauro Soares Nogueira
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

Hely Gonçalves de Sousa
Diretor da Secretaria da Câmara Municipal de Itaúna